



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

**PLANO DE TRABALHO 1º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2024 - P.A. Nº 013/2024 -
EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 007/2024**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Endereço			Bairro
RUA PADRE ROSSINI CÂNDIDO, 10			CENTRO
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
CONTAGEM	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA

Yasmim Araújo de Paula - matrícula nº 155757-8

1.3 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Razão Social				CNPJ
Associação Move Cultura				11.197.128/0001-03
Endereço				Bairro
Rua Monsenhor Bicalho, 263				Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	Telefone/DDD	
Contagem	MG	32.310-220	(31)2557-6007	
Banco	AG	C.C	OP.	E-mail
001-Brasil	2818-5	57890-8		projetos@movecultura.org.br

1.4 DIRIGENTE

Nome do Responsável				C.P.F
Janaina Pauline Moreira da Silva				***.700.236-**
R.G./Orgão Expedidor		Cargo		Período de Mandato
MG-**.628.6** SSP/MG		PRESIDENTE		2023-2025
Endereço				Bairro
Rua Castanheiras, nº 169				Residencial Taquaril
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Belo Horizonte	MG	30295-310	31 987810298	projetos@movecultura.org.br

ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO					
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO			2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS			Início	Fim	2
			05/05/2025	05/07/2025	MESES
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO					
Executar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, para adolescentes contagenses, na faixa etária entre 12 e 17 anos de idade, em complementação às ações da Política Municipal de Assistência Social, em conformidade com a NOB-SUAS e demais normas regulamentadoras da PNAS.					
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)					
<p>O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um dos pilares do conjunto de políticas públicas criado para atender principalmente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no Brasil. De acordo com as normativas e o Caderno de Orientação do SCFV, o atendimento é realizado em grupos que são organizados de acordo com a faixa etária dos participantes. Esse atendimento é baseado na escuta ativa e num diálogo aberto e transparente para dar o melhor acolhimento possível. É fundamental que o usuário sinta que as suas necessidades são levadas em consideração. As crianças e adolescentes que são atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos geralmente são as que mais sentem as consequências da profunda desigualdade social em Contagem, bem como em todo o Brasil. Comumente essa parcela mais vulnerável da população e que está apenas no início da vida sofre com a falta de acesso à cultura, à tecnologia, lazer e educação de qualidade, pobreza, falta de vínculos afetivos na família, a não vivência da infância, alimentação inadequada, entre outros aspectos que formam um cenário de completa exclusão. Como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos não possui uma rede capaz de atender a esse grande contingente de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade por todo o país, muitas Organizações da Sociedade Civil (OSC), o faz, em complementação ao Serviço ofertado pelos municípios; dentre elas está a Associação Move Cultura. Localizada no território da regional Eldorado, a Move Cultura atende centenas de adolescentes na faixa-etária entre 12 e 17 anos de idade. Esse atendimento conta com os CRAS, CREAS, Escolas, Conselhos Tutelares, igrejas e coletivos, como parceiros de primeira ordem, para alcançar o público alvo. Além disso, sua equipe é composta por profissionais que captam recursos através de leis de incentivo e atualmente está adentrando às emendas parlamentares impositivas, com vistas a realização dos projetos e serviços que contribuam para a inclusão social de adolescentes, tendo a cultura e a tecnologia como ferramenta. Portanto, a entidade demonstra capacidade técnica, metodológica e operacional, para o desenvolvimento desta importante política pública, de forma complementar ao que já é realizado pelo Município de Contagem, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar e Nutricional de Contagem. O SCFV seja desenvolvido de forma continuada e gratuita, propomos o atendimento à 30 (trinta) usuários (na faixa etária de 12 a 17 anos de idade), onde serão realizadas rodas de conversas, atendimentos individuais e coletivos, reuniões com familiares e a realização de oficinas como meio para tornar mais atrativo a participação dos adolescentes, o que influenciará inclusive na sua permanência.</p>					
4. ABRANGÊNCIA					
Regional Eldorado - Contagem/MG					
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS					
Conforme estabelece a normativa que regula o SCFV, este serviço é aberto para todos que dele necessitar. Por tanto, o público alvo será composto por 30 (trinta) adolescentes, na faixa etária entre 12 a 17 anos, moradores de Contagem, que se encontra em situação de vulnerabilidade social. A mesma normativa estabelece o critério de prioridade no atendimento, o que será adotado, a saber, para os adolescentes nas seguintes situações: -Em situação de isolamento; -Trabalho infantil; -Vivência de violência e, ou negligência; -Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos; -Em situação de acolhimento; -Em cumprimento de MSE em meio aberto; -Egressos de medidas socioeducativas; -Situação de abuso e/ou exploração sexual; -Com medida de proteção do ECA.					
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO					
02 meses.					
7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS					
*Trocas culturais entre os usuários e a equipe, percepção da identidade, troca de experiências e vivências entre as famílias a fim de fortalecer vínculos familiares e sociais, motivação para participação social, fortalecimento do sentimento de pertencimento.					
8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)					
8.1 METAS					
N.º	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Complementar meta prevista, a saber "Atender 30 (trinta) adolescentes na faixa-etária entre 12 a 17 anos de idade, por meio da oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de forma indireta e complementar ao trabalho realizado pelos equipamentos da Assistência Social de Contagem/MG, com atendimento individual e coletivo, e desenvolvimento de oficinas e rodas de conversas, semanalmente, em grupos de até 15 (quinze) usuários por grupo, com duração de 3h (três horas) por encontro, e por turma" por meio da continuidade do atendimento aos usuários.	02 meses	70% de adesão dos usuários; e participação nos encontros semanais, com atividades planejadas em maioria das vezes de forma coletiva.	Lista de presença, planilha de cadastro de usuários, relatório de atividades, relatório fotográfico, notas fiscais, relatórios e planilhas exigidas para monitoramento do CRAS, relatórios de cumprimento de objeto e prestação de contas.	MENSAL

8.2 ETAPAS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº DA META	Nº DA ETAPA/AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR PREVISTO
1	1	Contratação de pessoal e prestadores de serviços	unidade	conforme demanda	05/05/2025	05/07/2025	R\$ 29.011,59
1	2	Articulação com os CRAS para alinhamento sobre a gestão do SCFV (referência e contra-referência) e emissão de documentos probatórios de execução.	meses	2	05/05/2025	05/07/2025	
1	3	Mobilização e divulgação do serviço.	meses	2	05/05/2025	05/07/2025	
1	4	Monitoramento de metas e avaliação semestral dos serviços prestados	meses	2	05/05/2025	05/07/2025	
1	5	Articulação com a Rede de proteção social, composta pelos CRAS, CREAS, escolas, Conselhos Tutelares, entidades sem fins lucrativos e comunidade, com vistas a alcançar o público alvo.	meses	2	05/05/2025	05/07/2025	
1	6	Planejamento (com participação dos usuários) e desenvolvimento das rodas de conversas e oficinas, que versarão na área tecnológica e cultural: introdução à informática, ferramentas digitais, marketing digital.*	meses	2	05/05/2025	05/07/2025	
1	8	Levantamento e aquisição de materialidade específica para a realização das atividades do SCFV: pedagógica, comunicação e divulgação.	meses	2	05/05/2025	05/07/2025	

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)	R\$ 6.569,43	R\$ 13.138,86
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 1.387,41	R\$ 2.774,82
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 988,98	R\$ 11.867,76
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 94,18	R\$ 1.130,15
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$ 8,33	R\$ 100,00
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens patrimoniais ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ -	R\$ -
VALOR GLOBAL			R\$ 29.011,59

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO

Previsão de receita: Emenda Parlamentar Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE				
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	
TOTAL				R\$ -	TOTAL				R\$ -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1o não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 013/2024 - SMDS.

Contagem, 02 de maio de 2025

Yasmim Araujo de Paula
 Gestor da Parceria

Marius Fernando Cunha de Carvalho
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

						ADICIONAIS						OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS						SUBTOTAL VENCTO MENSAL		
						INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE		AD NOTURNO E DSR		HORA EXTRA E DSR		HR EXTRA NOTURNA E DSR		FOLGA TRABALHADA			OUTROS	
DETALHAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN TOTAL MENSAL	ALIQ.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR	Nº DIAS	VALOR		VALOR	DESCRIÇÃO
Assistente Social	30,00	1	3.000,00	2	3.000,00		-		-		-		-		-		-			3.000,00
Orientador Social	30,00	1	2.500,00	2	2.500,00		-		-		-		-		-		-			2.500,00
SUBTOTAL					5.500,00		-		-		-		-		-		-			5.500,00

DETALHAMENTO	REFLEXOS			SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL MENSAL REMUN (SUBTOTAL VENCTO MENSAL + SUBTOTAL	SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS						BENEFÍCIOS TRABALHISTAS DIGITE OS VALORES TOTAIS, CASO HAJA VALORES DESSA NATUREZA A SEREM PAGOS (A FORMULA NÃO CALCULA POR PESSOA)						SUBTOTAL MENSAL ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG		
	S	S	S				S	S	S	N	N	N	N	VT	VA	VR	PL. SAÚDE	PL. ODONTOL			SEGURO VIDA	OUTROS BENEF. CCT
	13º SAL	FÉRIAS	1/3 FÉRIAS				FGTS	MULTA FGTS	INSS	INSS TERC	GIILRAT	PIS										
Assistente Social	250,00	250,00	83,33	583,33	3.583,33	7.166,66	286,67	114,67	-	-	-	-	200,00	-	-	49,80	16,97	9,84	39,20	717,15	1.434,30	
Orientador Social	208,33	208,33	69,44	486,10	2.986,10	5.972,20	238,89	95,56	-	-	-	-	220,00	-	-	49,80	16,97	9,84	39,20	670,26	1.340,52	
SUBTOTAL	458,33	458,33	152,77	1.069,43	6.569,43	13.138,86	525,56	210,23	-	-	-	-	420,00	-	-	99,60	33,94	19,68	78,40	1.387,41	2.774,82	

ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Instrutor de oficina (50,00/h)	2	1.500,00	3.000,00
Assessoria Técnica de projetos	2	1.800,00	3.600,00
Assessoria Administrativa	2	2.633,88	5.267,76
SUBTOTAL			11.867,76

ANEXO III - MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Material pedagógico e de Apoio as oficinas	1	330,15	330,15
Lanche para os cursos	2	400,00	800,00
SUBTOTAL			1.130,15

ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS

DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
exames admissionais e demissionais*	2	50,00	100,00
SUBTOTAL			100,00